



DECRETO Nº. 0275/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.767,00 (Trinta Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 098/2010, de 02 de dezembro de 2010 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 30.767,00 (Trinta Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2039		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3190.11.00.00.00	390	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 26.110,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2041		Manut. Sec. Cord. Ped. Ensino Fund.		
3190.13.00.00.00	416	Obrigações Patronais	1104	R\$ 4.657,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 30.767,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2039		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3190.11.00.00.00	390	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 12.315,00
3190.13.00.00.00	391	Obrigações Patronais	1000	R\$ 2.562,00
3390.14.00.00.00	392	Diárias - Pessoal Civil	1000	R\$ 1.260,00
3390.14.00.00.00	392	Diárias - Pessoal Civil	1104	R\$ 340,00
3390.30.00.00.00	393	Material de Consumo	1000	R\$ 2.700,00
3390.30.00.00.00	393	Material de Consumo	1104	R\$ 1.300,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3390.33.00.00.00	394	Passagens e Despesas com Locomoção	1104	R\$	50,00
3390.35.00.00.00	395	Serviços de Consultoria	1000	R\$	800,00
3390.35.00.00.00	395	Serviços de Consultoria	1104	R\$	200,00
3390.36.00.00.00	396	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$	800,00
3390.36.00.00.00	396	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1104	R\$	200,00
3390.39.00.00.00	397	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	2.200,00
3390.39.00.00.00	397	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1104	R\$	1.383,00
O6		Secretaria Municipal da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2041		Manut. Sec. Cord. Ped. Ensino Fund.			
3190.11.00.00.00	415	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	2.240,00
3190.11.00.00.00	415	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$	560,00
3190.13.00.00.00	416	Obrigações Patronais	1000	R\$	920,00
3390.14.00.00.00	417	Diárias - Pessoal Civil	1000	R\$	240,00
3390.30.00.00.00	418	Material de Consumo	1000	R\$	400,00
3390.33.00.00.00	419	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	80,00
3390.39.00.00.00	421	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	217,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	30.767,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal